

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE
L E I Nº 92

AUTORIZA O PODER EXECU-
TIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL/
DE Nº 80,00 PARA FINS QUE /
ESPECIFICA: REDUZIR DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70º, IN-
CISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR UM /
CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Nº\$ 80,00 (OITENTA CRUZEIROS NOVOS),
DESTINADO AO CUSTEIO DA DESPESA COM A ELABORAÇÃO DE DOIS QUADROS //
COM AS FOTOGRAFIAS DOS COMPONENTES DA PRIMEIRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BUTIÁ.

§ ÚNICO - A DESPESA REFERIDA NESTE ARTIGO TERÁ A SEGUINTE
CLASSIFICAÇÃO:

- 1. - GABINETE DO PREFEITO
- 3.1.4.11 - OUTROS ENCARGOS.

ARTIGO 2º - É AUTORIZADO O PODER LEGISLATIVO REDUZIR A DO-
TAÇÃO 2/3.1.1.1.1.9-0.0 - VENCIMENTOS, DO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E /
PESSOAL, EM Nº\$ 80,00 (OITENTA CRUZEIROS NOVOS).

ARTIGO 3º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO/
ESPECIAL AUTORIZADO NO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI, A REDUÇÃO REFERI-
DA NO ARTIGO ANTERIOR.

ARTIGO 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NA DATA DA SUA PUBLI-
CAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 5 DE ABRIL DE 1967

Ruy C. Saraiva

RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

*Aprovado
em 6/4/67*
*Promulgado
em 8/4/67*